

1 Ata da Sessão Plenária da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação - CMEL,  
2 realizada às quinze horas, do dia 03 (três) de julho dois mil e vinte, em ambiente virtual no Google  
3 Meet. Com a presença dos(as) Conselheiros(as): Simone Cristina de Farias Cavalin, Alderi Luiz  
4 Ferraresi, Ana Cristina Pialarice Giordano, João Marcos Machuca de Lima, Jorge Antonio de Andrade,  
5 Maria Cristina Anzola Alexandre, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa, Angela Pereira Teixeira  
6 Victoria Palma, Clotilde da Luz Oliveira Souza, Elaine Cristina de Oliveira, Eliane Cristine Nápoli,  
7 Samara Clorinda Alves Nunes, Adriana Haruyoshi Biason, Orlando Emílio Freitas, Mirna de Cassia  
8 Guilherme Gentili e constatada a veracidade do quórum, a presidente Simone Cavalin declara aberta  
9 a reunião. **Expediente: 1. Leitura e aprovação da pauta:** A presidente Simone Cavalin faz a leitura  
10 da pauta, sendo aprovada por unanimidade pelo Pleno. **2. Justificativas:** a Presidente Simone Cavalin  
11 apresenta a justificativa da conselheira Ludmila, a qual foi aprovada pelo Pleno. **B. Ordem do dia: 1.**  
12 **Apuração denúncia:** análises e encaminhamentos: A presidente Simone Cavalin relata ao Pleno que  
13 o CMEL recebeu denúncias quanto ao cumprimento ao Decreto Municipal nº 621/2020 feita por  
14 telefone anônima e outra encaminhada por email ao CMEL sendo esta protocolada neste Conselho sob  
15 nº 3914; informa ainda que já estava sendo apurado as questões legais para posterior convocação de  
16 reunião extraordinária; continua explicando que foi feito uma denúncia a este Órgão e o denunciante  
17 solicitou sigilo, sendo essa ação respaldada em Lei e também ser um compromisso deste Conselho com  
18 a comunidade, relata que após o recebimento da denúncia, ela enquanto Presidente e diante de suas  
19 atribuições legais, buscou apuração dos fatos tanto em documentos citados pelo denunciante como a  
20 legislação que respalda o referido assunto. A presidente Simone Cavalin apresenta a denúncia que trata  
21 do atendimento a crianças em escolas da rede pública municipal durante o período de suspensão das  
22 aulas e um documento enviado pela SME as unidades escolares da rede pública municipal que orienta  
23 sobre esse atendimento individual presencial, diante do fato a presidência convocou a vice-presidente,  
24 Vânia, e os(as) presidentes das Câmaras de trabalho do CMEL CEB e CLN, Elaine Oliveira e João  
25 Marcos respectivamente, para discutir e fazer uma possível diligência, mas entenderam não ser  
26 necessário fazer a diligência in loco pois foi postado um vídeo em lista de transmissão de aplicativo de  
27 mensagens mostrando o atendimento presencial de alunos em uma escola municipal de Londrina;  
28 continua relatando sobre a Deliberação do CMEL referente ao PED II da SME que foi aprovado à luz  
29 do ofício nº 056/2020 emitido pelo CMEL no qual são solicitadas as adequações do referido plano de  
30 acordo com a Deliberação nº 01/2020-CMEL, mas nos documentos enviados pela SME: PED II e  
31 Resolução SME nº 25/2020 que diz no § 6º, art. 5º: “Art. 5º - Para efeito da elaboração das aulas  
32 remotas, o planejamento do professor deverá [...] § 6º - Quando comprovada a não realização das  
33 atividades, seja por dificuldade de acesso, por falta de conectividade ou por qualquer outra situação,  
34 cabe à unidade escolar entrar em contato com a família e sugerir outras possibilidades para a  
35 aprendizagem, inclusive a possibilidade de convocar a criança, de forma presencial, para atendimento  
36 individual”, ressalta o equívoco de interpretação do documento tanto pelo Colegiado como pela equipe  
37 de apoio por não ter percebido essa referência de atendimento presencial durante esse momento de  
38 pandemia do novo coronavírus, ressalta que o CMEL considera importante as ações da SME, mas  
39 coloca a importância de se observar as várias legislações que o momento impõe. A conselheira Adriana  
40 Biason coloca sua preocupação quanto a leitura e apresentação do PED II apresentando e seu  
41 desconforto quanto a fala sobre a análise do referido documento devido a sua posição no CMEL e  
42 enquanto servidora. A presidente Simone Cavalin explica que na sua fala inicial ela ressaltou que não  
43 é culpa da conselheira Adriana e nem de nenhum outro, mas que houve falha na análise dos documentos

44 ao verificar somente as respostas de acordo com a solicitação do ofício e a própria Deliberação nº  
45 01/2020-CMEL. A conselheira Adriana Biason reforça que a CEB/CMEL fez a leitura dos documentos  
46 e também foram disponibilizados aos demais. A presidente Simone Cavalin concorda que foi feita a  
47 leitura mas não foi analisado a questão do atendimento individual presencial (Resolução nº 25/2020-  
48 SME, art. 5º, § 6º) de alunos nas escolas públicas municipais, sendo essa uma ação não analisada, pois  
49 fixou-se a atenção nos termos do ofício do CMEL que pedia adequações ao plano de estudos  
50 apresentado pela SME de acordo com a Deliberação. Em seguida é apresentado o vídeo já citado  
51 anteriormente que mostra o atendimento de aluno em uma escola pública municipal. A presidente  
52 Simone Cavalin coloca que diante do exposto no vídeo percebe-se um atendimento a alunos sem as  
53 devidas medidas de prevenção a pandemia, tendo em vista as legislações atuais sobre esse tema e o  
54 fato das atividades escolares estarem suspensas por força de decreto municipal, reforça que fica claro  
55 no vídeo a questão da ação dos professores mediadores em fazer a busca de alunos(as) que não estão  
56 acessando as aulas remotas, sendo levado o material físico até suas casas, garantindo assim o acesso  
57 de todos os alunos, quanto aos procedimentos de recuperação esses serão adotados após o retorno das  
58 aulas presenciais. A conselheira Vânia Isabeli, relata que enquanto conselheira se compromete em ter  
59 mais cautela na leitura e análise de documentos, também enquanto diretora de escola municipal recebeu  
60 indagações da comunidade escolar sobre esse atendimento individual tendo em vista as normas  
61 apresentadas pelo Município, do COESP e entende que nesse momento esse atendimento está ferindo  
62 as normas municipais. A conselheira Elaine Oliveira explica que a CEB/CMEL se dedicou a leitura  
63 dos documentos e não consideraram a colocação de atendimento presencial pois se atentaram ao que  
64 foi solicitado. O conselheiro João Marcos reforça que realmente essa informação passou despercebida,  
65 e que isso poderia ir contra uma norma municipal, considerando ser importante o Pleno rever o  
66 deliberado na terceira reunião ordinária tendo em vista a denúncia apresentada e esse atendimento  
67 presencial estar em desacordo com as legislações atuais. A conselheira Ana Cristina coloca que recebeu  
68 questionamentos de professores e pais de alunos sobre a preocupação desse atendimento presencial a  
69 alunos em escolas públicas municipais tendo em vista que o Poder Executivo tem reforçado a questão  
70 da necessidade de prevenção ao novo coronavírus, e coloca sua estranheza quanto a abertura das  
71 escolas após o novo decreto do estado do Paraná, relata ainda que tem crianças sendo atendidas mais  
72 de uma vez por semana, coloca que esteve em contato com o Secretário Municipal de Saúde sobre esse  
73 fato de atendimento individual e esse reforçou que isso está contra o decreto Municipal. O conselheiro  
74 Alderi explica que ao questionar o CMEL sobre o atendimento presencial individual que isso poderia  
75 resolver alguns casos de alunos (as) com maior dificuldade de aprendizagem, mas tendo em vista as  
76 normas municipais não cabe ao CMEL decidir, mas entende que quem elaborou o PED II e a resolução  
77 deve ter sido uma equipe ou uma comissão que estavam cientes sobre as normas. A conselheira Angela,  
78 coloca que a disponibilização de documentos às Câmaras é feita pela diretoria do CMEL, coloca que  
79 fez a leitura completa do documento mas fez uma interpretação diferente quanto a esse atendimento  
80 individual, que ela mesma fez a proposição de observar nos documentos somente o que foi solicitado  
81 no ofício do CMEL que pedia adequações à luz da Deliberação nº 01/2020-CMEL, entende que não há  
82 culpa mas sim a responsabilidade de todos os envolvidos para que seja revisto o deliberado para fazer  
83 as devidas correções. A presidente Simone Cavalin reforça a conselheira Angela, que sua fala não foi  
84 de que o Colegiado não fez a análise correta, mas de que não foi dada a devida atenção a esse ponto,  
85 nem de que a SME agiu de má fé, mas foram transparentes ao fornecerem ao Conselho toda a  
86 documentação para análise. A conselheira Adriana Biason coloca que a CEB/CMEL fez a discussão  
87 do atendimento individual e talvez não tenha ficado registrado em ata, mas considerando a fala do  
88 conselheiro Alderi sobre a construção da comissão que elaborou o PED e a resolução que regulamenta  
89 o referido documento são distintos; o PED é o plano de atendimento remoto, o atendimento presencial

90 se dá no momento quando não há acesso ao aluno mesmo depois da busca ativa e há questionamentos  
91 também do MP sobre o atendimento a alunos de maior vulnerabilidade social, por isso não houve o  
92 entendimento de que estava se infringindo legislação tendo em vista também as leis de proteção à  
93 criança, reforça que a elaboração do documento considerou outras legislações e não só as educacionais,  
94 e o atendimento a cobranças no MP que exige o atendimento a todas as crianças, fala ainda que em  
95 alguns documentos que estão sendo emitidos sobre aulas não presenciais, e cita como exemplo o guia  
96 elaborado pela UNCME que reforça o monitoramento e o atendimento a todas as crianças, coloca sua  
97 preocupação com a pandemia e se solidariza com todos mas reforça que foi elaborado os documentos  
98 pensando realmente no atendimento de qualidade aos alunos. A presidente Simone Cavalin esclarece  
99 que o guia emitido pela UNCME traz considerações importantes e em uma live da vice-presidente da  
100 UNCME, Ana Lucia Rodrigues, na qual ela fala sobre esse guia ela reforça que os conselhos têm papel  
101 importante nesse momento de pandemia mas que não podemos nos afastar da legislação; se  
102 compromete em encaminhar o referido guia a todos mas reforça para que acompanhem o site da  
103 UNCME para observarem os documentos emitidos por eles. A conselheira Eliane Nápoli coloca ser  
104 importante a preocupação da SME em buscar soluções para o atendimento de todas as crianças, e coloca  
105 não ver nada comprometedor no vídeo apresentado, entende ser importante buscar soluções e considera  
106 louvável a ação da SME em buscar soluções para o atendimento de alunos nesse momento de pandemia.  
107 A conselheira Vânia esclarece que o CMEL tem que se respaldar na legislação como um todo, entende  
108 que as tentativas realizadas nesse momento podem ser assertivas ou não, mas faz a reflexão sobre a  
109 necessidade de buscar soluções que atendem a todos com segurança. O conselheiro Jorge coloca que a  
110 segurança de professores tem que ser garantida pelo empregador, nesse momento de fornecimento EPI  
111 para a prevenção de contaminação ao COVID-19. A conselheira Samara coloca a possibilidade de se  
112 avaliar esse atendimento respeitando as normas sanitárias. A conselheira Ana Cristina esclarece que  
113 sua fala questiona a abertura das escolas em decorrência do Decreto Estadual, e defende os trabalhos  
114 dos professores que estão fazendo com grande dedicação. A conselheira Angela aponta que diante das  
115 falas anteriores, questiona se o vídeo apresentado é claro quanto ao atendimento presencial individual  
116 e que pode ser interpretado diferente por cada um, também considera que o decreto Estadual não deixa  
117 claro se a escola é serviço essencial ou não, mas entende que deve ser melhor avaliado o vídeo  
118 apresentado e talvez fazer outras apurações. A conselheira Vânia reforça que as escolas municipais  
119 estarão abertas para garantir outros serviços para atendimento aos alunos em atividades remotas. O  
120 conselheiro João Marcos solicita esclarecimentos quanto algumas dúvidas sobre o atendimento  
121 individual diante da situação presente, e pede esclarecimentos quanto ao papel deste Conselho em  
122 relação ao que pode ou não ser deliberado à luz da legislação. Após debates, a presidente Simone  
123 Cavalin apresenta a sugestão de emitir um ofício a SME confirmando o deliberado na terceira reunião  
124 ordinária onde se tratou do documento PED II e que mediante análise do assunto em pauta nessa  
125 reunião extraordinária, solicitamos que seja cumprido o Decreto Municipal de suspensão das atividades  
126 escolares, sendo necessário a revisão do § 6º do art. 5º da Resolução nº 25/2020-SME e das orientações  
127 colocadas no guia de orientações aos professores, páginas nº 11 e 12 do PED II. O conselheiro João  
128 Marcos sugere também que seja citado nos considerandos o art. 8º da Deliberação nº 01/2020-CMEL.  
129 Em regime de votação, sendo os votos: 9 favoráveis, e 2 contrários. Declaração de voto da conselheira  
130 Adriana Biason: Voto contrário por entender que atendimento individual não se trata de aula presencial.  
131 **2. Leitura e aprovação da Ata da reunião:** A presidente Simone Cavalin solicita a leitura da presente  
132 Ata, e coloca em votação, a qual foi aprovada pelo Pleno por unanimidade de votos. Nada mais havendo  
133 ser tratado, a sessão plenária foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Fernanda  
134 Tedeschi, diretoria executiva do CMEL, e Ana Cristina Pialarice Giordano, 1ª secretária da mesa  
135 diretora do CMEL e demais conselheiros(as) conforme lista de presença.